

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

REDACTORES: BACHAREL DEOLINDO MENDES DA SILVA MOURA E DAVID MOREIRA CALDAS.

A IMPRENSA publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre, 4\$000 por trimestre, numero avulso 240 reis. Em suas publicações pedidas, os assignantes terão até 25 linhas gratis, e o resto como se convencionar. as publicações dos que não forem assignantes serão previamente ajustadas.

Toda a correspondencia deve ser dirigida aos redactores; devendo vir legalmente responsabilisados—por seus autores—os escriptos de assumpto particular.

ANNO VI.

Theresina.—Quarta-feira 20 de Julho de 1870.

NUMERO 250

A IMPRENSA.

Theresina, 19 de julho de 1870.

Correspondencia particular da «Imprensa.»

Maranhão 1.º de julho de 1870.

Ra muito que não visito seus leitores; falta essa involuntaria, porque fui obrigado a fazer uma digressão ao interior da provincia, e não quiz commissariar a outro este cargo.

Felizmente, ao chegar a esta capital fui apauchoado por uma grata noticia, a da absolvição do honesto Sr. Dr. Deolindo Moura, a quem envio meus cordiaes parabens.

Triumphou pela segunda vez das maquinações diabolicas, que forgicirão os tacanhos conservadores d'ahi com o lito de deslustrar esse character ilibado.

Não calcula com que applausos foi recebida essa muito justa absolvição, esperada, e verdade, do sizado tribunal da Relação.

Encontrará nos jornaes que remetto os juizos da imprensa sobre esse acto de suprema justiça. Rogo a publicação na sua interessante folha de todas essas publicações.

De facto que, não póde deixar de ser muito honrosa para o Sr. Dr. Deolindo, essa absolvição proferida em um tribunal distante, fóra de toda sua influencia, e estando no poder (infelizmente) a politica artimanhosa que fabricou esse ariete de guerra.

—Continúa na presidencia da provincia, o Sr. Dr. Maya, que tem dado a mais ampla expansão ao seu genio perseguidor e vingativo.

A provincia inteira soffren a vasta derrubada que se presagiava quer nos cargos da policia, quer na guarda nacional, quer nos juizes municipaes supplentes!

Sua Exc. não poupa até os microscopicos agentes de correios das aldeas, e lugarejos do interior.

Demissões acintosas, suspensões, appontadorias forçadas, e o mais que póde um presidente provaricar metter em jogor para arranjarr filhotes, eis a marcha triumphal do Lopez presidencial!

—Aberta como está, e funcionando sob a immediata inspecção e até inspiração do Sr. Dr. Maya, a assembléa provincial tem se tornado um instrumento cego do fatal presidente, que tem sem dó e piedade flagellado esta pobre provincia.

A assembléa, escolhida a dedo pelo seu leal e desinteressado chefe, cumpre ordens e sanciona cegamente, sem discussão, e sem o menor rebuço, todos os ukases que lhe são remettidos com o firmam do seu Czar.

Retribue-lhe com um verdadeiro amor filial e obediencia infantil tudo quanto lhe acena o chefe, que nessa corporação dispõe de submissos servos, a quem ordena com imperio desmesurado, ora ameaçando com gritos e olhares atravessados, ora animando os representantes da provincia com seus chilros e pouco suculentos chás palacianos.

A assembléa, enfim, estando assim bem disciplinada e militarizada sob as manobras do presidente da provincia, tudo o que alli se faz é por sua voz e ordem, apresentando os projectos algum membro a quem *El-Supremo* manda.

Entre os instrumentos mais obedientes distinguem-se o bacharel Mendes Pereira, redactor do *Publicador Maranhense*, e o celebre jesuita, vigario de S. José, P.º Thio-

O bacharel Mendes Pereira foi o autor da celebre lei dos cereaes, attentatoria da constituição, e somente votada pelo impulso do *sic volo et sic jubeo* do doutor Maya.

O jesuita Moraes foi o autor da moção que felicitou o Dr. Maya por sua boa administração. E' que o P.º Moraes nunca deixará de praticar essas acções de heroísmo jesuitico, que o habilitão a ser um verdadeiro heróe dos dous mundos (Maranhão e Piahy).

A assembléa actual deixará na historia do Maranhão um traço bem vergonhoso. Os dinheiros publicos estão sendo repartidos em grossas codeas.

—Appareceu um jornalzinho, que tendo por titulo a *Opinião Publica*, não passa de um virulento pasquim. Destina-se a zurrir os membros dissidentes do partido conservador, que constituirão o novo *gremio*, chamado *provisorio*.

Os representantes deste *gremio*, formão a minoria da assembléa provincial, e soffrem todas as invectivas tanto da *Situação*, orgão serio do grupo Maysta, como da *Opinião Publica*, que é pasquim do partido.

Em opposição e refutação á este pasquim publicão seus adversarios um *Supplemento*, com o mesmo titulo, formato, e até com o endereço do mesmo typo!! Veja á quanto tem chegado a imprensa entre nós!

—Seguiu já para a córte do imperio o Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio. S. Exc. foi muito bem recebido por seus amigos e adversarios politicos. Foi cumprimentado por uma commissão da assembléa provincial.

Esta idéa partiu do Exm. deputado provincial, major João da Malta de Moraes Rego. E muito admiramos que não fosse combatida pelo *bemaventurado* discípulo de Santo Ignacio de Loyola, o *evangelico* P.º Thmaz.

—Este *serafico* sacerdote accusado cúmplice de um assassinato, pela imprensa, sendo denunciado o facto por uma correspondencia de Caxias para o *Liberal*, chamou a responsabilidade o dito jornal.

E como se apresentasse o edictor do jornal, o *immaculado* vigario clamou e bradou pelos ceus e pela terra que «era um innocente, e lhe estavam levantando uma calúnia; e que chamando a responsabilidade o jornal, appresentou-se um miseravel capa róta.»

S. revmº *evangelica* chamar *miseravel capa róta* a um edictor de jornal!

Assegurão que o reverendo fez isto *proforma*, somente para dar um *colorido* a questão, por que sabendo que a correspondencia é de pessoa muito autorisada em Caxias teme ver o negocio com mais luz.

Em seguida publicou uma *jeremiasia* em que se diz innocente, e fez apothose de suas *peregrinas e jesuiticas* virtudes!

Entretanto que deixou de proseguir na responsabilidade para provar de facto sua tam proclamada *innocencia*!

Este Sr. padre Moraes . . . é um bem refinado jesuita! . . .

—Falla-se muito na apparição de um novo jornal, do formato e nas condições do *Paiz* para fazer-lhe concorrência.

Au revoir.

—Post—Scriptum—2 de julho.

Espera-se á todo o momento os *Voluntarios da Patria*, que estão em Pernambuco desde o dia 12 do passado, e não tem seguido para esta provincia por falta de um pratico que condusa o transporte *Leopoldi-*

Grandes e pomposas festas estão preparadas para o seu condigno recebimento.

Dar-lhe-hei minuciosa noticia do que for feito em honra dos bravos da Patria.

No mesmo transporte veem os voluntarios do Piahy, que participão das mesmas ovações, visto a confraternidade que existe entre ambas as provincias.

—No sabbado passado houve na assembléa provincial uma sessão bem tumultuosa, pois que o muito conhecido jesuita Moraes, querendo fazer como *regeitado* pela caza um projecto que fóra *approved* pela mesma, somente para prejudicar ao Dr. Brandão, membro da minoria, este quasi chega as vias de facto, por quanto demonstrou em plena sessão *altos feitos e sublimes virtudes do heroico* jesuita, e este ficou tão inflamado que quiz se aproveitar dos seus *robustos e eloquentes* braços, quando então teve de sentir nas proximidades dos ouvidos um *zumbido de mosca* do tamanho de mão de homem. . .

A Deus.

PUBLICAÇÕES GERAES

Coitadinho do Semfim.

O João da policia, tendo visto má vontade de alguns deputados para consentirem na realização do seu dourado sonho de ser major, escreveu para Oeiras, ao seu amigo o Sr. Barrão do Estreito, queixando se especialmente do deputado, Dr. Licinio, a quem diz que salvou a vida nas eleições que foram por elle feitas em Valença; mas disse que os dois amigos de Oeiras estavam concordes com a sua intenção, e que isso elle devia ás recommendações de S. Exc. a quem era muito obrigado.

Por ora foi só o que pude saber da tal queixa, logo direi o mais.

João Jota.

Brejo em Marvão, 6 de julho de 1870.

Srs. Redactores da Imprensa.—Reconheço que o respeitavel publico já deve estar entafiado com a polemica que, provocado, tenho sido obrigado a sustentar com o Sr. Miguel Cardoso; mas peço mais alguma indulgencia, visto que não posso deixar passar incolume esse acervo de injurias e calumnias publicadas no n.º 133 do jornal «Piahy» firmado pelo Sr. Miguel—

Se algum dos benignos leitores der-se ao trabalho de cotejar os escriptos entre nós trocados, verá que não tenho uzado de termos que não tenham sido empregados pelo Sr. Miguel, e isto por parecer-me que tão *eminente* personagem, escrevendo para o publico, escolheria termos que lhe fossem condignos. Se essa lingoagem é dos alcoutes, fui eu o mystificado, por acreditar no *cavalheirismo* do Sr. Miguel.

Dispensando o mais, visto que o Sr. Miguel para furtar-se a satisfação do meu convite, vem pedindo que primeiro lhe de explicações a respeito de Gonzalo cutilada, quando tem pessoa mais habilitada para isso; por tanto, dispresado quanto fica *dismentido* pelo proprio e mencionado, occupar-me-hei com dois unicos factos.—

Tendo apparecido no meu sitio Brejo o pedreiro José Felix, e chegando alli Clotilde Alexandrina, e Firmino Bispo Confessor, disserão que aquelle pedreiro era escravo

do Sr. tenente Ulysses d'Aguiar, genro do Sr. Miguel, que elias bem o conhecia, que andava fugido; peio que os Srs. José Luiz dos Anjos, e Kardele Telesphoro de Oliveira o prenderão, mas chegando eu n'aquella occasião, fiz logo pol-o em liberdade—

Este pedreiro demorou-se poucos dias em minha casa, e nenhum serviço fez, e desde então está empregado em serviços de seu officio, na fazenda Canabrava do Sr. coronel Vasconcellos.—

Não é só o Sr. Miguel quem diz, há mais quem diga, que esse pedreiro queixa-se que os pagamentos, que recebe, em *bons cavallos*, não são na proporção do seu trabalho, e sim a vontade do dono do serviço: logo o queixume de que tracta o Sr. Miguel não se entende comigo.—

Quanto a prisão do vaqueiro do Sr. Manoel Lourenço, continúa o Sr. Miguel no seu constante antagonismo com a verdade: reconhece que estava na delegacia o meu amigo o Sr. capitão Jesuino José Cardoso, sobrinho do Sr. Miguel, mas diz que a prisão foi *effectuada de ordem de meu cunhado o major Benedicto de Souza Martins, então subdelegado de policia, e fiel executor de meus mandados.*

E' a fabula do lobo, e o cordeiro: *foi eu, mas foi o cunhado!*

Quando *o meu cunhado* pediu exoneração do cargo, sendo substituido pelo Sr. tenente Horacio Clementino Gomes Correia, sobrinho do Sr. Miguel, que não estava em exercicio, e sim o seu primeiro supplente, o Sr. major Antonio Vicente de Campos, que mandou soltar o vaqueiro, que não entrou na prisão.—

Fico aqui, porque espero breve ter de occupar-me com o Sr. Miguel.—

Seu amigo e assignante.

Gabriel d'Ararajo Costa.

Marvão 7 de julho de 1870.

Srs redactores.—Vindo eu a esta villa assistir como juiz de facto aos trabalhos do jury, soube de uma grande cilada que parece se me armar pelo meus inimigos: isto é que eu tenho tido em minha feitoria das Ipu-eiras o criminoso Candido Pereira e a seu camarada Daniel da Silva Correia!

Declaro perante o publico e o governo que nunca vi a este Candido Pereira; que conheço a Daniel, mas nem uma protecção lhe tenho feito, e só compadeci-me deste ultimo no tempo que não sabia de seus mãos feitos, e que nesse tempo era elle perseguido pelo Sr. coronel Vasconcellos, que lhe disputava a terra do Morro do Castello, prendendo-o sem culpa formada, instaurando-lhe mezes depois um processo por crime de damno, em virtude de queixa sua, e pronuncia do delegado Florentino José Cardoso, seu genro!

Protesto contra quem espalha os boatos de que eu me entendo e tenho communicação com Candido José Pereira e Daniel da Silva Correia; que os acito na minha feitoria da Ipu-eiras! Estes boatos parecem ter por fim poder secundariamente mandar a policia uma detigencia ás Ipu-eiras, a pretexto de prender criminosos, como fez em janeiro passado para recrutar, e ordem para fazer fogo nos recrutats, se fizessem a menor re-

sistencia ! Que ordens se não darão agora para criminosos ? O facto que se deu com o major Campos no interior de sua casa, a noite de 29 do passado, faz com que uma grande parte dos habitantes de Marvão digão, sem perigo de erro: Nossa liberdade, honra e vida estão em perigo. . . !

Insião Srs. redactores estas linhas, pelas quaes se responsabilisa na forma da lei

João da Cunha Alcáfor.

Negocios de S. José.

Eu queria, como prométti no ultimo mimbo, que mandei ao amigo António Soares, dar-lhe agua de côco novo para tirar-lhe o ranço da garganta, mas creio que desta vez ainda o amigo não terá o gosto de deixar o pigarro, por que o Cypriano me fez observar que faltava ainda dizer certas cousas sobre a morte da escrava do Sr. Giló.

Vá lá que seja.

O caso é o seguinte: a escrava andava fugida, vindo para a casa quando chegou na cabeceira—Bacaba—emperrrou, e disse que não vinha: o amigo Antonio Soares, que é valentão de fama, lá foi para desengano, e como a infeliz negra dissesse que não caminhava, o amigo deu-lhe uma tunda, tunda e tunda, e nessa occasião um chuchadinho com um canivete em certo lugar, e lá deixou a pobre preta, e voltou.

Chegando em casa mandou o irmão Clarindo buscar a infeliz, indo o vaqueiro Cypriano Modesto de Oliveira para trazela na garupa: chegado ali o novo valentão deu nova tunda na preta, e montou-a na garupa do vaqueiro, amarrando-a na cintura d'elle.

Caminharão e caminharão, era já noite, chegarão a porta da casa de Manoel de Souza e pedirão agua: elle dá, e Clarindo lhe diz a escrava parece que morreu, elle duvidou pois foi buscar uma vela, e aproximando-se de Cypriano falla a escrava, toça n'ella, e ella já era cadaver frio e gelado, e estava fazendo uma careta, que é de que diz o amigo Antonio Soares que ainda e tem medo, e andou por duas semanas no morro que tem na porta de casa, depois fugiu para Theresina, e a pé sahio d'aquella cidade foi até o Puty, onde atravessou o Parnahiba, e d'ahi voltou para casa em um certo cavallo especial, sendo que em todo caminho vinha estremezendo de medo por que parecia-lhe estar vendo a careta da infelis escrava; e tambem a tropa que um outro amigo lhe disse que de Caxias por denuncia do capitão Henrique Saraiva, já fallecido, havia sahido em busca do amigo, para evitar que elle andasse pelos matos como doudo, com medo de alma de outro mundo, e da careta da infelis escrava.

Eis tudo explicado.

Agora sim, em outra occasião eu não deixo de dar côco novo ao amigo e até lhe prometto de botar assucar na agua para ficar milhor.

O tira duvidas.

Jeromenha 30 de Junho de 1870.

Srs. Redactores.—Hontem se distribuiu nesta villa o jornal—Pianhy—n.º 133, no qual vem inserido um negro escripto assignado pelo collecter das rendas provincias desta villa, contra o nosso prestimoso amigo tenente coronel Francisco da Costa Carvalho e sua Exm.ª Sr.ª

A natureza e o estylo desse escripto, no qual é o alvo uma Sr.ª respeitavel, mostrão em relevo, que o seu autor está tão longe de atingir as raizas da civilidade e usos admittidos, quanto estão o mentor que lhe impromptou taes improperios e aquelles de quem esse pasquim mereceu riso e acceptação.

O bilhete que se transcreveu e que se diz achar reconhecida a firma, saio da mesma forja de um outro apocrypho que anda de amostra nesta villa, e que tambem se diz poder reconhecer-se a firma; quando porem, é reconhecido que tanto este como o testamento do juda, e outros pasquims que aqui tem apparecido, são todos filhos da companhia dirigida pelo piloto do collecter.

O nosso amigo tenente coronel Carvalho, sem receios de assustar-se das latidos desse cerbero, despreza-os como despreza a quem os solta.

Tanto elle como sua Exm.ª Sr.ª não precisão de commentarios em opposição a esse escripto. A oppinião publica os julgou condemnando aos seus detractores.

Não é ao Sr. collecter a quem nos dirigimos, mas somente ao seu piloto, porque aquelle pobre ente que não distingue o quadrado do redondo, não tem consciencia do que diz e por isso não trepila em assignar com difficuldade (1) tudo quanto lhe for ordenado pelo seu mentor, que não querendo assumir a responsabilidade de escriptos desse quilate, serve-se do collecter, como pessoa apta para representar em scenas depressiveis.

E' por tanto, ao paladiao dessa jargada a quem dizemos, que se quizer as honras de uma resposta, erga a visôira e offereça a luva, que não dividaremos accital-a nos limites da decencia.

Tambem dizemos-lhe que não se enfada, se alguém o imitar, servindo-se do pre Catatão para assignar as explicações de sua progenie.

Quanto ao Sr. collecter não se cance, que nós o colloramos no seu braço, e por isso não encaramos, trata de d'ell' e de se destruir os documentos publicos que provão a sua filiação da escrava Florinda (2) que não foi avaliada por 70.000 reis. (3) Trate de cumprir com os seus deveres promovendo os interesses da Fazenda, conforme diz na sua publicação, denunciando aos que julgar culpados; e já mais se lembre que o considerem alem de um escravizado automato bem encabrestado.

Publiquem Sr.ª, Redactores, estas linhas pelas quaes se obriga seu constante leitor e assignante.

Epamondás.

Srs. redactores da « Imprensa ». —Depois da tentativa do assassinato do major Campos, em quasi todas as casas se vê aprestos de armas, e são poucas as pessoas que sahem á rua sem ter um punhal!

Tal é a confiança que inspira a força publica!

Hontem a noite em uma reunião de seis pessoas que conversavão em casa d'um amigo, só duas estavam desarmadas; e ninguém faz disto mysterio!

Em que estado estamos!

Deos queira que o governo se commiserere de nós.

Marvão, 3 de julho de 1870.

Hum amigo do socego

Marvão, 27 de junho de 1870.

Srs. Redactores da imprensa.—No dia 23 do cadente mez, o tenente Mariano Pacheco, commandante do destacamento, mandou por um soldado, matar com um tiro de granadeta emballada, um carneiro de minha propriedade e distribuir por algumas pragas, sem ter para isto consentimento meu.

A vista deste procedimento, já não é licito duvidar dos actos arbitrarios que se diz praticados por aquelle official, quando andou em diligencia na Macambira.

Queixei-me do facto ao Exm. Sr. presidente, e agora fico publico pelo vehiculo do seu jornal, por que, quando outro não seja o resultado, o que não espero, fico satisfeito, sabendo o publico, que o commandante da força publica tracta alguns cidadãos como se fossem ilotes.

E'pero que ninguém se persuadirá que a miúda queixa teve fundamento no valor material d'um carneiro, cuja indemnisação não exige; o meu fim foi protestar contra o resulta moral d'um facto que já mais se deo nesta villa, nem mesmo em tempo que o destacamento foi commandado por cabos d'esquadra; esta honra estava reservada para o tenente Mariano Pacheco.

Pego-lhe, Srs. redactores, a publicação destas linhas, pelas quaes se responsabilisa o seu amigo e attencioso criado.

Antonio Vicente de Campos.

(1) Dizemos com difficuldade porque este ente só depois que se julgou livre do cativeiro pela prescripção, foi que deu principio a desentão o seu nome o que faz com o maior sacrificio.

(2) Achamos conveniente que não meixa muito neste cofre de Pandora; sirva-lhe de exemplo o infeliz Moreira Gomes.

(3) Nem tanto vale.

Marvão, 30 de junho de 1870.

Srs. Redactores da « Imprensa ». —As 8 horas da noite de hontem, fui accommittido em minha propria casa, por um sicario armado de cacetete e faca de ponta! Eu teria sido assassinado, se não fosse para livrar-me, dando tempo para poder levantar-me da rede em que estava deitado, ficando com a mão direita muito maltractada, e em risco de perder a sensibilidade de dous dedos.

O sicario estava desfrascado, e pelos signaes dados, por mim, e as pessoas de minha casa que assistião ao conflicto, reconhecidos á claridade das luses, a voz publica indigitou logo, ser um soldado do destacamento de nome Fortunato.

Está presumpção teria sido desvanecida, por que o dito soldado tinhá sahido ao amanhecer em diligencia para o Crato, se não fossem as circumstancias seguintes.

Tractando se logo de indagar da escolta que tinhá chgado do Príncipe Imperial conduzindo recostas, e que veio pela mesma estrada do vaqueiro Francisco Antão de Freitas que havia chegado do Crato, e d'um tal Bôto, que viera por outra estrada, (por onde se poderia suppor que o soldado tivesse ido, a quem fazer um grande redito) nenhuma das pessoas mencionadas, o encontrão!

Quando o soldado Fortunato sahio para a diligencia, perguntou na venda do Sr. Geminio, se havia carne para vender, e tendo este dito que não o soldado retirou-se dizendo, que n'aquella pessoa se não comera! Isto quando em algumas casas que tem em caminho para o Crato, e estão dar comor dos viajantes!

Fortunato usava constantemente d'um pequeno chapéo de palha, que levou na cabeça quando sahio para a diligencia; e depois que chegou, tem o chapéo de palha, ou chapéo de couro! Seria por que declarou, que o individuo que tentou assassinar-me, trasia um chapéo igual ao d'elle?

S'já como foi o que affirma é que tentou assassinar-me, e que devo a vida a uma pessoa de minha casa que está em risco de ficar maltractada da mão direita.

Dirigi ao Exm. Sr. presidente da provincia, a queixa que vai junto por copia, cuja publicação peço, e pela qual me responsabilisa na forma da lei.

Sou, Srs. redactores.—Se o amigo e attencioso criado.

Antonio Vicente de Campos.

Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia.—O major Antonio Vicente de Campos, residente na villa de Marvão desta provincia, tendo escapado furtivamente de ser assassinado, vem pedir a V. Exc. providencias para sua segurança individual.

Hontem, perto das 8 horas da noite, estando o supplicante em sua casa mansa e pacificamente, deitado em uma rede, fui accommittido por um individuo de cor parda, alto, barbado, calçado de cerolas, e mudo cintura para cima, com a camisa enrolada na cintura, tendo na cabeça um pequeno chapéo de palha, o que o supplicante e outras pessoas de sua casa que assistião e tomaraõ parte no conflicto muito bem distinguão á claridade das luses; cujo individuo pelos signaes dados, foi logo indigitado pela voz publica, ser um soldado do destacamento de nome Fortunato; o qual sicario armado de cacetete e faca de ponta, entrou pela casa dentro, atirando-se sobre o supplicante com o cacetete alçado, sendo frustrado o seu intento por haver uma pessoa que mora na casa do supplicante collocado-se diante do sicario, recebendo uma cacetada, que lhe contundio gravemente a mão direita, repetido entretanto as cacetadas dirigidas ao supplicante, uma das quaes o offendeo levemente na mão direita; desistindo por fim do seu mellefico intento, e faginda, por ter o supplicante erguido se e lançado mão d'uma arma de fogo, que tinní perto da rede em que descansava.

As gritos das pessoas da casa do supplicante acudião diversos cidadãos que acompanhão o supplicante e as pessoas de sua casa que perseguão o assásino, sendo notavel que apenas comparecesse do destacamento, cujo quartel dista a distancia de sessenta passos, quando muito, da casa do supplicante, o sargento, que da rua correo desarmado! Soube-se depois que no quartel existião unicamente o commandante da guarda, e a soldadella, (que a face do grande alvarôço, nem bradou 25 armas, como é dever em taes occasiões) por que o commandante do destacamento, havia pouco antes, feito sair as demais oragas, em diligencia para os suburbios da villa. Disse-me que o tenente commandante do destacamento appareceu no conflicto, mas distante; porem o supplicante não o viu, e nem consta que da sua parte houvesse providencia alguma.

A policia até o presente não deo signal de vida, talvez que por não achar-se na villa nenhuma d'essas autoridades.

O supplicante não tendo portesa de donde par o mal que se tentou fazer-lhe, é obrigado a referir a V. Exc. alguns factos que a seu respeito se tem dado em diversas occasiões.

Quando nesta villa, em setembro de 1868, procedeo-se á eleição municipal, o professor publico Benedicto Alves Pacheco, asseverou ao supplicante que tinha empregado todos os seus esforços, para que o supplicante nao fosse desleitado na occasião da reunião dos votantes; e, depois, na noite do dia 6.º o tenente Francisco Gonçalves Meireles, que então commandava e

destacamento, dirigio-se a casa do supplicante e aconselhou-o a sair da villa, pois que elle não tinha força sufficiente, para rebater o grande numero de votantes reunidos, e incitados pela disposição que observava contra elle!

O supplicante até então, como antes hoje, ignorava que tivesse inimigos do encarcão; sabia apenas que o coronel Antonio Fernandes de Vasconcellos, estava descontente, por causa de uma participação que o supplicante, em qualidade de subdelegado de policia do termo, havia dirigido ao Sr. chefe de policia, a respeito do tratamento e fornecimentos de etapa feitos aos guardas nacionaes designados, presos por serem remettidos para a guerra.

Na eleição de janeiro de 1869, foi publico e notorio as ameaças feitas ao supplicante, nas quaes figuravão dous individuos sem importancia social, viqueiros do coronel Vasconcellos, com os quaes o supplicante nunca tinha tido dades e nem tomares.

Depois, em toda o tempo decorrido, até 23 do findante mez, em que o tenente Mariano Pacheco, mandou matar um carneiro de propriedade do supplicante, sem o seu consentimento, e por cujo facto a supplicante queixou-se a V. Exc. o que foi sabido, por que o supplicante disse não fez mysterio, nada mais occorreu que pudesse causar ao supplicante receios pela sua existencia.

O supplicante presentemente contá para sua segurança individual, com o apoio que exportavelmente lhe prestão alguns cidadãos, que, como o supplicante não confia na força publica existente, e por isso aguarda que V. Exc. tome as providencias que o caso reclama.

E. R. M.

Marvão 30 de junho de 1870.

Antonio Vicente de Campos.

NOTICIARIO.

Assembléa provincial.—Continúa a assembléa a trabalhar. Cada dia vão apparecendo projectos creando novos impostos.

O espirito de regenerar está exaltao. Em regra, os impostos são creados e modificados nas leis de orçamento; entre nós, agora, cada dia uma lei especial creando um imposto!

O espirito de regenerar produz innovações de todo genero, e de todo gosto; veção os leitores um especimen:

Economias.—Dispezas com um tachigrapho em 51 dias uteis, com dois collaboradores, um ajudante do porteiro, o impressão do expediente e dos debates (!) 3:255\$000

(Observa-se que todos os projectos vão passando em 1.ª discussão sem q' se diga uma palavra sobre elles; ha contracto para impressão de debates !)

Subvenção a qualquer companhia que estabeleça navegação do porto do Recife para o da Parnahiba 20:000\$000

(Observa-se que já houve offerecimento da companhia costeira de navegação Pernambuco para fazer esse serviço por 12:000\$000—, attendendo-se que ella já faz viagens até a Granja, perto da Parnahiba.)

Uma cadeira do sexo feminino na Batalha, uma do masculino no Piripiry, que elevado á freguesia terá um coadjutor, e uma nos Arozés. 2:100\$000

Estrada do Caranguejo, e idem de S. Raimundo Nonato, cemiterio no Bom Jesus, & Ajuda de custo, já paga, ao ex-agente fiscal de Jeromenha, José Lino Alves e Rocha, que devolveu os livros para a repartição sem ter arrecadado um vintem ! 125\$000

Perdão do que deve o flador do ex-pensionista Vicente Dorotheo. 2:000\$000

(Observa-se que esta importancia já deveria estar recolhida aos cofres em consequencia da terminante disposição da resolução provincial n.º 611 de 15 de outubro de 1867, se não fora o patrocínio)

Moratoria de quatro annos para pagamento do que deve João Baptista Monteiro Sobrinho—a saber . . . 4:1325034

(*Observa-se que a concessão desta moratoria nos termos em que se acha concebido o projecto, importa um perdão futuro; ainda que seja forçado por que manda garantir o debito, com a mesma hypotheca actualmente constituída, a qual é zero.*)

38:7125034

Benevolencias.—Pagamento ao lante da cadeira de historia do lyceu, David Moreira Caldas, que teve duplceiro para mandar tirar retrato do cidadão surmado Manoel Moreira Gomes, victima do facinoroso Horacio Ribeiro Soares . . . 1:0005030

Palestra sobre impostos.—Podem-nos a publicação do seguinte: « Não é pelas esquinas das ruas, nem são indivíduos desta cidade que, antepondo suas conveniências aos interesses geraes, procuram prejudicar na opinião publica o projecto de 28000 sobre gado de toda especie exportado da provincia, como disse um jornal da terra. O Sr. coronel Antonio Fernandes de Vasconcellos, é deputado provincial, não precisa das esquinas, para dizer o que pensa sobre o projecto, e não habita nesta cidade, no entantanto a sua opinião é que o projecto é pernicioso e sobremodo gravoso aos fazendeiros. Ajustem os offendidos suas contas com elle. »

Falia de publicação.—Na publicação dos trabalhos da assemblea, da sessão do dia 4 de julho corrente só apparecem dois requerimentos assignados por J. Lino; é um engano, ou então houve depois arrependimento da existencia de um terceiro que elle ten; os dois que o jornal publicou forão relativos a obter esclarecimentos, sobre a quantia de 500\$ mandada dar em Jeromenha ao ex presidente da camara para concertos da cadeia, e se foi recolhida em 1867 á fazenda provincial qualquer quantia proveniente de bens do evento; faltou por um seguinte requerimento do mesmo—J. Lino—que um expectador das galerias tomou *ipsis verbis*: « Requeiro que se procure saber da administração de fazenda provincial, por intermedio da presidencia, se é certo que o ex agente fiscal nomeado para Jeromenha, Bom Jesus, Parangauá, e S. Philomena, José Lino Alves e Rocha, recebeu ajuda de custo, quanto foi, e o que fez nessa commissão; quanto arrecadou, e recolheu aos cofres; se tirou titulo, e prestou fiança do encargo & c. Paço da assemblea legislativa provincial do Piahy 4 de julho de 1870. J. Lino. »

Rogamos ao Sr. tachigrapho que não omita esses e outros requerimentos nos seus apanhamentos; elles interessão muito ás finanças da provincia.

Ao Sr. deputado Miranda Osorio.—Se acha o Sr. Osorio que a serventia do collecter da Parnahyba, sem titulo e sem fiança—é acto escandaloso e immoral, não obstante estar ainda elle dentro do praso que lhe foi marcado para satisfazer uma e outra cousa, segundo nos informão, mais escandaloso e immoral achará S. S. a serventia dos collectores de Jeromenha, o bom Claudio, aquelle da questão de liberdade ainda pendente; de Parangauá, de S. João do Piahy, de Pedro 2.º e mais alguns outros, sem que tenham titulo e fiança, e no entretanto com serventia alguns de quasi dois annos, e sem terem em seu favor como o da Parnahyba a circumstancia de ainda estar dentro do praso, que lhe foi marcado pela junta de fazenda provincial para tirar titulo e prestar fiança.

Requeira S. S. esclarecimentos sobre os individuos que apontamos, e outros que se achão em identicos casos, e englobe todos na censura para ser justo e judicioso. Assim o esperamos.

Quanto ao juizo que S. S. manifestou sobre a aptidão e honradez do ex collecter

da Parnahyba flegamos de estar em completo accordo; busque-os com a justiça, e com a tolerancia combinados no puno do escandalo e immoralidade da serventia dos collectores que lhe indicamos; e depois S. S. faça applicação do que disse com relação ao Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio a aquelles outros presidentes que a favor de seus interesses, tolerarão aquellas serventias em condições mais escandalosas.

Samea flegam.—Tendo sido lido na assemblea provincial um projecto concedendo um anno de licença á professora de Bom Jesus é certo q' o marido d'ella se achava presente, o Sr. José Lino Alves e Rocha, e não retirou-se nem mesmo na hora da votação, o que é contra o regulamento.

Será isso decente?

O Sr. presidente da assemblea, Luiz Antonio, sube esse da emquestão da sua honradez, casado com a mulher d'essa professora, e se a licença for concedida, a professora não poderá mais exercer o seu cargo, e a professora não poderá mais exercer o seu cargo, e a professora não poderá mais exercer o seu cargo.

Suspensão de passios na municipal.—O Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio, mandou que vastasse a municipal de seus postos na guarda municipal de Oeiras os Srs. tenente coronel Francisco José Ignacio Madeira Brandão, e capitão Francisco de Loyolla Mendes Vieira, que se achavam injustamente suspensos d'elles, e a municipal de justiça praticado por S. Exc. visto como não tinha fundamento algum a portaria que suspendeu aquelle dignos cidadãos dos seus postos.

Qualificação de votantes.—O Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio, Vieira da Silva annuncia, por causa de diversas irregularidades, os trabalhos da junta qualificadora de votantes da freguesia de Oeiras, e marcou o dia 29 de maio para terem elles lugar de novo.

No dia marcado não compareceu um só eleitor, e nem suppleante, tendo-se somente visto o 4.º juiz de paz—Furnino Lemos, que se achava no exercicio da delegacia de policia.

Não se soube em Oeiras de mais coisa alguma a respeito!

Não será caso de imposição de multas aos que devião concorrer para a organização da junta de qualificação?

Não terão os poderosos dominios da velha Oeiras feito communicação alguma a respeito ao Exm. Sr. vice presidente?

Confiamos que do governo partão providencias em ordem a que a lei, na parte relativa á qualificação de votantes, que nos parece bem interessante, seja observada e cumprida.

Supplente do juizo municipal.—O Sr. major Alexandre José Nogueira, 5.º supplente do juizo municipal de Oeiras, trouxe ao conhecimento do Exm. Sr. vice presidente da provincia a materia constante do officio que abaixo publicamos, pedindo uma solução definitiva a S. Exc. acerca da sua serventia no cargo, assignada incompetentemente e relaxadamente pelo promotor publico da comarca. Já disse nos uma vez, e repito agora, que as autoridades policiais, e os agentes do governo, de 16 de julho, pretendem invadir as attribuições de todas as outras, até do judiciario, e senão houverem providencias energicas em breve se acharão a anarchia.

Uns vizes e o delegado e commandante do destacamento exercendo as attribuições do commandante superior da guarda nacional; outros, são o mesmo delegado, e seus inspectores de quarterão exercendo as attribuições dos commandantes de corpos e de companhias da mesma guarda nacional; depois é o delegado de policia prohibindo aos escrivães de fallarem aos alvarás do juizo de direito mandando dar folhas corridas; ultimamente é o promotor publico declarando incompatibilizado, e por tanto sem poder exercer o cargo, aos juizes municipais!

Eis o officio do Sr. major Alexandre José Nogueira:

Illm. Exm. Sr.—Tendo acephado o cargo de juiz municipal e de orphãos deste termo desde 22 de maio proximo passado, em falta do promotor publico, e impedimentos dos quatro primeiros supplentes. Live de assuado honra, não de tanto meus interesses de saúde, em minha ausencia de substituição do Sr. juiz de direito da comarca, falta o officio pado por copia. Na sessão do juizo de honra, e em uma petição do cidadão João Damasceno Ferreira, colheo que teve de dizer o promotor publico da comarca, que Jeromenha, Silva e Filho, nella a respeito contra minha serventia, pretendendo que em face das avers de 24 de julho de 1855, de 11 de setembro de 1865, 13 de junho de 1870, e 9 de fevereiro do corrente anno, não podia eu exercer o cargo, por que tinha minha nomeação de 1867, pelo qual me foi concedida a serventia, e a serventia de Jeromenha, e a serventia de Oeiras, visto estar de fora no commando municipal do destacamento nº 29 da G. nacional de 1.ª praça, a que pertenco como capitão da 2.ª companhia. Em meu humilissimo e semelhante reclamação é inteiramente fundada, e só libri de motivos, que não vem ao caso referir. Em consequencia do mencionado decreto entrei em dúvida á semelhante respeito, e não só por isso, como para evitar semelhantes reclamações consultei a essa presidencia, isto por officio de 14 de agosto de 1868, se em vista de tal accelliação de honras tinha ou não perdido o lugar de 5.º suppleante do Juiz municipal e de orphãos. Por officio de 10 de setembro seguinte respondeu-me S. Exc. o Sr. presidente Dr. Augusto Olimpio Gomes de Castro, então nella, que (notando) devia continuar a exercer semelhante lugar por não ser applicavel ao caso o aviso nº 202 de 24 de julho de 1856, visto não ter eu acephado posto algum da guarda nacional e sua somente honras, que me forão conferidas, em vista do que tenho continuado a funcionar n'aquella qualidade de supplente do juiz municipal e de orphãos nas poucas vezes, que me tem competido e me ha sido possível fazel-o; tendo-me assim causado extranhos e apparecimento de uma tal reclamação do promotor publico da comarca, que não ignora o occorrido.

É verdade, que elle se apadrinha com os avisos de 13 de janeiro de 1869 e 9 de fevereiro do corrente anno, posteriores á sobre dita decisão, mas aquelle assigna a mesma doutrina dos anteriores, e este trata do caso de designação de capitão para major fiscal, caso em que me não acho, como fica exposto, e devendo assim subsistir por tanto a referida decisão do Exm. Sr. Dr. Gomes de Castro, não tenho attendido á mencionada reclamação, assim como não foi ella attendida pelo Dr. juiz de direito da comarca. Não obstante, como estou de boa fé, e não desejo proceder nunca de modo que não seja accertado, apresso-me de levar o occorrido ao conhecimento de V. Exc. para que submettendo tal o exposto ao conhecimento do governo Imperial, uma decisão delle haja em ordem a por-se termo á taes duvidas, embora infundadas conforme já disse ser, visto como para o referido promotor publico não basta a dessa presidencia.

É meu desejo de que V. Exc. que o sobre dito promotor publico, sendo como é, vereador da camara municipal desta cidade, não está no caso de occupar aquelle outro cargo, embora não os exerça simultaneamente por força do decreto nº 502 do 18 do fevereiro de 1857, aviso de 19 do mesmo mez e anno, e do de n. 514 de 5 de novembro de 1862, conforme se observa de que pondera o Dr. Gama Lobo no seu indice alfabético das leis decretos e avisos relativos a incompatibilidade, nas palavras verificador e promotor publico.

Deus guarde a V. Exc.—Oeiras 3 de junho de 1870.

Illm. Exm. Sr. Dr. Manoel José Espinola Junior vice presidente da provincia.

Alexandrê José Nogueira.—5.º supplente do juizo municipal e de orphãos.

Conversão.—No dia 12 de junho na cidade de Oeiras, por occasião da celebração da festa da padroeira d'aquella cidade, baptizou-se e chrisinou-se o judeu Mayer Benzecri, sendo seus padrinhos o reverendo conego vigario João de Souza Martins e o major Artaxerxes Vieira de Sá, os quaes concorrerão bastante para a realisação do acto, com seus conselhos. O convertido tomou o nome de Miguel.

Eberreitas.—Temos sabido, e ultimamente nos é confirmado oficialmente por uma publicação—feita no « Piahy » nº. 135 de 9 do corrente, mandada da secretaria do governo, que o Exm. Sr. vice presidente, e o Sr. Dr. chefe de policia interino tem mandado soltar todos os recrutados que tem vindo das localidades. Não era de esperar outro procedimento de S. Exc. desde que elle mandou fazer publico que o recrutamento estava suspenso. O que, porém, nos tem causado admiração é a continuação do recrutamento caprichoso e violento por parte dos agentes da policia; a ordem de S. Exc. sobre a suspensão do recrutamento já é sabida nos mais longiquos municipios da provincia, no entretanto ainda no dia 6 do corrente entrarão n'esta cidade 3 recrutados das Barras, que dista do palacio da presidencia 23 legoas! Forão soltos, é verdade, devido a sinceridade de S. Exc., mas soffrêrão em sua liberdade individual, supportarão as dores violentas da corda apertada nos braços, e a ignominia da algema! E o que mais é, o que accoiteceu a esses incautos que se deixáráo apañhar com tanta facilidade porque accreditarão na efficacia das ordens superiores, talvez, tenha sido motivo muito—sufficiente para obrigar a diversos outros que já não cuidando na lavoura, e em outros serviços abandonal-os, e de novo buscarem garantias de segurança no interior das mattas, na vida errante.

Sobre isso é que animamo-nos a chamar a attenção do Exm. Sr. vice presidente da provincia.

Expediente.—O Exm. Sr. vice presidente da provincia mandou para commandar o destacamento da air, sendo chamado subdelegado, o Sr. tenente do destacamento desta cidade Francisco Joaquim de Almeida.

Parece que a escolha de S. Exc. foi acertada, porque, não obstante ser o Sr. tenente Almeida conservador, parece-nos um homem sisudo e moderado.

Accreditamos que, em face das medidas tomadas por S. Exc., o attentado contra o Sr. major Antonio Vicente de Campos, de que já demos noticia no nº. passado, e sobre o que publicamos neste nº. uma correspondencia d'elle, não ficará impune.

o major Francisco B. Ferreira.—Como já noticiamos foi desprotonado no processo que soffreu o nosso amigo o Sr. major Francisco Barbosa Ferreira, da União. O processo, por força do recurso legal, subio á presença do Sr. Dr. juiz de direito da comarca que no dia 7 do corrente denegou recurso por ser juridica a desprotonacia.

Jury da União.—No vapor que sahiu para a Parnahyba no dia 14 foi para a União abrir os trabalhos do jury, o Sr. Dr. Juiz de direito da comarca, Gervasio Campello Pires Ferreira.

No dia 16 reuniu-se ali o jury, sob a presidencia do referido juiz de direito, servindo de promotor o Sr. Raimundo José da Veiga.

Entrou em julgamento o preso Simplicio José da Rocha, conhecido por José do Norte; accusado pela morte de Manoel Alves em maio de 1852.

Foi nomeado para defensor do accusado, o Sr. major Francisco Barbosa Ferreira, que já o havia defendido quando foi julgado pela 1.ª vez em que foi absolvido; o accusado foi agora condemnado a 6 annos de prização com trabalho.

Processo por fuga de preso.—Desde março de 1869 que foi mandado instaurar, pelo ex chefe de policia Dr. Peixoto, processo de responsabilidade ao ex

ajudante do administrador da casa de detenção Henrique José da Silva, pela fuga do preso Benedicto Teixeira dos Santos; só agora porem foi que o actual Dr. juiz de direito deu andamento ao processo, inquirindo as testemunhas, e julgando, no dia 11 do corrente, improcedente o sumario. Recorreu o Sr. Dr. juiz de direito de seu despacho para a Relação; e como do processo entendesse elle que resultava responsabilidade contra o ex administrador, o Sr. capitão Francisco Benicio de Carvalho e Mello, mandou extrahir copia de peças dos autos para instaurar-lhe o processo.

Processo falso.—Já foram inquiridas todas as testemunhas, e interrogado o summariario Zacharias José Ferreira, ex-subdelegado da União, que forgicou um processo falso, de que demos já noticia. A inquirição das ultimas testemunhas teve lugar na villa da União pelo Sr. Dr. juiz de direito.

Promotoria da capital.—Tendo auzentado-se desta cidade o Sr. Dr. Jesuino Freitas, pediu e obteve por isso dispensa de continuar a servir na promotoria, para a qual foi nomeado pelo Dr. juiz de direito, na villa da União, o Sr. Raimundo José da Veiga, o qual, concluido ali o jury, pediu e obteve exoneração, sendo ultimamente nomeado o illustre Sr. Dr. Augusto Colin da Silva Rios.

Pronuncia.—Pela delegacia da capital foi pronunciado Manoel Joaquim, auzente, como autor da morte de José Francisco de Souza, feita em 1869 no lugar Suçupara deste termo.

Outra.—Pelo delegado da União foi, no dia 6 do corrente, pronunciado Antonio Ribeiro, ausente, pela morte de seu cunhado Antonio Alves, que já noticiamos.

Outra.—Pelo subdelegado da mesma villa, no dia 28 do passado, foi pronunciado no art. 205 do cod crim, o preso escravo Jeronimo, por ferimentos graves feito na escrava Liberata.

Fuga de preso.—Como já noticiamos, Antonio Ribeiro, do termo da União, tendo assasinado a seu cunhado Antonio Alves, apresentou-se voluntariamente á prisão, da qual em 12 de maio evadira se, tendo ido ao serviço de faxina acompanhado por dois soldados, que o deixarão fugir.

O Sr. Dr. juiz de direito da comarca tendo obtido informações, do delegado em exercicio Candido Coitinho, recommendou-lhe que immediatamente instaurasse processo contra os dois soldados.

Passarão-se mais de 2 meses, e o processo não foi ainda começado, o que sendo sabido pelo Dr. juiz de direito instaurou elle processo de responsabilidade contra o delegado Candido Coitinho; recommendando ao juiz municipal da União para instaurar processo aos referidos soldados que derão escápnia ao preso.

A demora na administração da justiça, é coisa que as nossas autoridades entende ser muito regular; fossem sempre ellas punidas quando faltassem ao cumprimento de tão importante dever, e as cousas marchariam regularmente.

Fallecimento de preso.—Na manhã de 10 do corrente, na cadeia desta cidade, falleceu o preso Raimundo Pinto da Costa, que estava cumprindo a pena de 4 annos de prisão com trabalho, a que fôra condemnado pelas justicas de S. Gonçalo. Até as 5 horas da tarde d'aquelle dia não havia ainda sido feito o exame recommendado pelo art. 161 do regulamento n.º 120 de 31 de janeiro de 1842. O preso—achava-se á disposição do Dr. juiz municipal, como juiz das execuções. Só ás 6 horas da tarde foi que compareceu na cadeia o subdelegado Candido Rego, com escrivão, e fez vistoria no cadaver que já estava em putrefacção!

Homicidio.—No lugar—Tucuns—do termo de Campo-maior, Manoel Marques, oppondo-se ao rapto de uma sua filha, recebeu um tiro do escravo Jeronimo, de D. Louiciana, do termo da União. Empregaram-se diversos carcos de chumbo debaixo

do peito esquerdo da victima que ficou mortalmente ferida.

O escravo evadira-se para o termo da União.

Prisões.—No referido termo de Campo-maior apresentou-se espontaneamente e foi recolhido á prisão João José de Souza, que matou sua propria mulher; e foi capturado por uma escolta Clementino da Silva Araujo pronunciado por crime de furto, sendo tambem recolhido á prisão.

Como se explica.—Ao « Piahy » e que cabe dar a explicação da existencia d'aquelle officio de 20 de maio dirigido ao chefe de policia, e do attestado de 7 de junho dado ao Sr. Felismino pelo delegado do Principe Imperial.

Os compadres—são os que podem bem explicar as massagadas ou mascaradas que entre si, e por previo accordo, prepararão.

Festividade de N. S. do Carmo.—No dia 8, na capella dos educandos artifices, teve começo o novenario da padroeira que concluiu-se a 17, tendo lugar a festa a 18.

Estrada de Caxias á Theresina.—A assembleia provincial do Maranhão, comprehendendo as vantagens da existencia de uma estrada de Caxias, para esta cidade, decreta que a provincia dê 60:000\$000 de sua receita para qualquer empresario que se encarregue de realisar a idea.

Alforrias.—O Sr. tenente coronel José Amaro Machado, da villa da Batalha, em signal de regosijo pela conclusão da guerra com o Paraguay, alforriou a 5 ou 6 de seus escravos.

O Sr. tenente coronel Machado desde o começo dessa guerra tem dado inequivocas provas de sua dedicação á causa da patria; elle como tenente coronel commandante de um batalhão da guarda nacional conseguiu, sem violencia alguma, sem a menor pressão sobre seus commandados, completar o contingente de designados que lhe foi distribuido, e obteve crescido n.º de voluntarios da patria, apresentando tanto uns como outros fardados, e transportados até esta cidade, e á da Parnahiba, a sua custa.

Agora o Sr. tenente coronel Machado festeja a conclusão da guerra de uma maneira toda digna e louvavel; são essas as acções q' nobilitão verdadeiramente aos cidadãos de qualquer paiz, e que os torna dignos da estima e consideração publica.

Outras.—O Sr. coronel Justino José da Silva Moura, de Oeiras, alforriou uma sua escrava de nome Silveria; e sua digna filha a Exm.ª Sr.ª D. Constança, viuva do nosso sempre lembrado amigo coronel Elias de Souza Martins, comprou a liberdade de uma sua afilhada que jazia na escravidão. Consignamos sempre com prazer actos de similhante natureza.

Marquez d'Olinda.—No dia 7 de junho passado falleceu o venerando Sr. Marquez d'Olinda (Pedro de Araujo Lima) senador do imperio.

O illustre finado era um dos estadistas mais notaveis do Brasil, desde 1821 que elle prestava seus valiosos serviços á causa da sua patria, sendo eleito deputado pela provincia de Pernambuco ás côrtes constituintes de Portugal.

Foi regente duas vezes, e ministro por diversas vezes, no primeiro, e no segundo reinado; era conselheiro de estado.

Poucos dias antes de sua morte foi ao senado ainda.

Seu nome e sua memoria são recommendados ao reconhecimento dos seus concidadãos pelos relevantes serviços que prestou ao paiz.

A provincia de Pernambuco tem de eleger um substituto ao illustre finado, e de suppor que o governo ache com facilidade um outro Antão que vá occupar a cadeira do marquez d'Olinda, com o mesmo garbu com que o novo eleito por Minas Geraes occupa a do illustre T. Ottoni!

Fallecimento.—No dia 27 de junho passado falleceu na villa dos Picos o vigario Francisco de Paula Moura.

Nossos pesames a todos os seus parentes.

Bispo de Pernambuco.—Falleceu em Roma, do typho, o bispo de Pernambuco D. Francisco Cardoso Ayres, não tendo ainda completado dois annos de bispado.

Era um brasileiro illustre.

A igreja Pernambucana tem perdido em menos de 10 annos tres de seus bispos.

Responsabilidade de imprensa.—A redacção do jornal « Piahy » chamada a juizo pelo nosso distincto e honrado amigo Dr. Firmino de Souza Martins, por causa de um artigo de seu noticiario em que offendeu-o em sua honra, deixou de apresentar os autographos, e nem compareceu pessoa alguma na audiencia, pelo que foi mandado pelo juizo correr o processo contra o pobre impressor! Assim pode-se converter com facilidade a imprensa em pelurinho; e injurá-lo a qualquer caracter honesto e honrado; os incautos impressores que soffrão as consequencias, ou que andem por ali escondidos indefinidamente!

O Sr. coronel Salvador Quaresma.—Até este momento ainda não foi encontrado o impressor do jornal « Piahy » para ser citado, afim de exhibir o autographo do noticiario d'aquelle jornal, que imputou ao respeitavel Sr. coronel Salvador Quaresma Dourado e Mello haver ferrado a um seu escravo, com o ferro com que assignala os animaes!

Está escondido o impressor, e assim ferre-se a reputação de um homem de bem.

Felizmente, o artigo cuja responsabilidade promove o Sr. coronel Salvador é da redacção do jornal, visto como é de seu noticiario.

Acção de liberdade.—Continúa a fazer na escravidão o infeliz Lino, do termo dos Picos. O Sr. tenente coronel Arsenio e seus parentes tem desenvolvido todas as forças para a condemnacção, por crime de calunnia, do Sr. Luiz da Costa Bandeira, que denunciou pelos jornaes a reduccão de Lino a escravidão.

O Sr. Bandeira foi despronunciado pelo juiz municipal, e o Sr. Arsenio recorreu para o Dr. juiz de direito da comarca.

Deixando de parte a questão de calunnia, ouzamos em nome da humanidade, e do direito de liberdade individual pedir ao Exm. Sr. presidente da provincia que mande tratar da acção de liberdade do infeliz Lino; que tendo muitos e valiosos documentos a seu favor—não pode d'elles usar em quanto não for arredado, por meio de deposito legal, do poder de seu supposto senhor.

Louca.—Percorre as ruas da cidade uma infeliz mulher louca!—Assusta as familias, profere palavras immorae e obscenas em altas vozes, investe sobre as crianças, invade algumas casas, e grita constantemente!

Não haverá um meio de se proporcionar a essa infeliz um descanso, e á população tranquillidade?

Na Santa casa de Misericordia se fez um commodo proprio para os alienados.

Esperamos que hajão providencias a respeito.

Partidas.—No vapor que no dia 13 sahia para S. Gonçalo seguirão os nossos amigos Dr. Jesuino José de Freitas, com licença para tratar de seus interesses particulares, e capitão Antonio Alves de Noronha com sua Exm.ª familia, que ali residem: desejamos-lhes prospera viagem.

Jeromenha.—Chamamos a attenção dos nossos leitores para uma correspondencia que publicamos de Jeromenha.

O nosso amigo o Sr. tenente coronel Francisco da Costa Carvalho, e sua Exm.ª senhora não necessitam de defeza para aggressões da natureza d'aquellas que lhes ferão feitas pelo Claudio 70\$000; a materia é nojenta, e o aggressor de baixo valor, e de nenhuma importancia.

ANNUNCIOS.

—MARCELLINO JOZÉ COUTO, tendo de liquidar até o fim do corrente anno sua casa com-

mercial, afim de mudar-se para fóra da provincia, vende em sua loja, á rua Grande, fazendas pelos custos reaes do Maranhão, e miudezas com um pequeno interesse que dá para o frete, sendo tudo a dinheiro a vista.

Vende tambem duas moradas de casas; uma na rua do Barroso, com arruação para loja, commodo para familia, bom quintal com fructeiras, e outra na rua Grande, com muitos commodos para familia, bem accejada, e com jardim; e uma quinta com bastantes fructeiras, poço &c, na margem do Parnahiba, e tudo promette vender por preços commodos.

O mesmo pede tambem ás pessoas que lhe devem hajam de vir satisfazer seus debitos o mais breve possivel afim de evitarem trabalho maior ao annunciante, visto como está resolvido a fazer judicialmente o pagamento de dividas antigas, e de devedores remissos.

Theresina, 1.º de julho de 1876.

(10—2) Marcellino José Couto.

—DESENCAMINHOU-SE do abaixo assignado 6 caixas de vinho, botellas com a seguinte marca —O. R.—que em abril d'este anno lhe vieram de Caxias pelo conductor Manoel Jacome da Silva.

Podendo ser que algum Sr. negociante d'esta cidade tenha recebido ditas caixas de vinho, e as conserve até se poder até apparecer o seu dono como é de presumir, faz por tanto o abaixo assignado o preser te annuncio para conhecimento de quem tiver o referido vinho.

Theresina, 4 de julho de 1876.

(3—2) Olegario Rios.

O ABAIXO assignado negociante estabelecido nesta capital, correspondendo-se com algumas pessoas das pragas commerciaes do Maranhão, Caxias e Parnahiba; á quem de seu direito declara NADA DEVER A PESSOA ALGUMA, VENCIDO, OU POR VENCER; tal vista se algum se julgar seu credor queira no prazo de 60 dias, contar de hoje, apresentar suas contas, competentemente legalizadas nesta praça ao annunciante, para promptamente ser satisfeito.

Outro sim, pede á aquellas pessoas que tem feito o favor de comprar hádo ao annunciante, o obsequio de virem satisfazer s us debitos.

Theresina, 2 de julho de 1876.

(2—1) Antonio Rodrigues Teixeira Pinto.

—VENDE-SE uma pequena fazenda de gado vaccum, situada a uma legoa de distancia desta cidade, contendo algumas bem-fortorias de valor. Quem pretender, dirija-se ao abaixo assignado, que dará as informações precisas.

Theresina, 2 de julho de 1876.

(4—2) Miguel Borges.

Pedido.

O abaixo assignado, tendo necessidade de satisfazer os seus compromissos, roga as pessoas que lhe devem, cujos documentos estão vencidos, e especialmente a aquellas—cujos debitos já são bastante antigos, o favor de virem saldar as suas contas, dentro do prazo de dois mezes.

E como pode acontecer que muitos das seus devedores antigos, que tem deixado de pagar os seus debitos, assim o tenham feito por mera esquecimento, o annunciante promette publicar, depois do prazo mencionado, uma relação nominal dos referidos seus devedores antigos, com declaração das dactas em que contrahiram os referidos debitos, e importancia de cada um d'elles.

Theresina, 1.º de julho de 1876.

(4—2) M. Borges.

VENDE-SE.

Dois casas.—sendo uma na rua Grande desta cidade, fazendo quina com a rua da Boa-vista, e contendo arruação para loja e muitas commodidades para familia; e outra na rua da Gloria, quina com a rua do Barroso.

Tambem se vende uma escrava moça, com 18 annos de idade, pouco mais ou menos. Os pretendentes se poderão dirigir a rua do Paysandú, n.º 47, que acharão com quem tratar.

(5—1)

ALUGA-SE.

A casa da rua da Gloria, onde outrora residio o Sr. Dr. Damasceno. Para tratar-se, na Loja Economica, rua de Paysandú.

(5—1)

Na loja Economica vende-se:

Starina superior, libra—940
Chá da India superior, libra—35600
Biscoitos inglezes, lata—25000
Ditos americanos, idem—15600
Sabão inglez, caixa—75000
Kerosene, garrafa—700.

(5—1)

ALUGA-SE.

Para servirem em casa de familia, aluga-se duas escravas moças, sadias e sem vicios, viudas do serviço ha pouco tempo.

Quem as pretender, dirija-se a rua do Paysandú, n.º 47.

(5—1)

Theresina—Impresso por A. J.